

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 009/2014

Processo nº: 9743/2013

Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contratado: ECO VIX MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção e conservação das áreas verdes internas (térreo, 1º e 2º andar) e externas do Tribunal de Contas – ES.

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2018, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado à Rua José Alexandre Buaziz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 009/2014**, visando o reajuste do valor contratual conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições contratuais acima referenciadas, o valor contratual fica reajustado em **6,93% (seis inteiros e noventa e três décimos por cento)**, resultante da aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) para o período de 12 meses, no período de julho/2017 a junho/2018.

2. Fica alterado o Item 4.1 da Cláusula Quarta - **DO PREÇO E DA FORMA DE REAJUSTE**, conforme abaixo:

“4.1 – Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA, receberá mensalmente a importância de R\$ 4.345,84 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). O valor global da contratação é de R\$ 52.150,08 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais e oito centavos)”.

3. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício correrão por conta das **Ações 2017, Elementos de Despesa 3.3.90.37** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

4. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória - ES, 13 de setembro de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Conselheiro Presidente do TCEES

CONTRATANTE